CÂMARA MUNICIPAL DE
LIVRAMENTO
CASA SEVERINO GERMANO FILHO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância a Lei 12.527/2011 LAI (Lei de Acesso à informação), que não foram realizadas obras neste órgão durante o ano de 2026, até o período atual.

Lucenildo Rodrigues de Sousa
Presidente